

PREFEITURA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
B R A S I L

MENSAGEM N.º.  
042/76/-NMR-

OK

Cordeirópolis, 19 de julho de 1976

Excelentíssimo Senhor:-

Temos a honra de encaminhar à essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei nº.38/76 - desta data - que autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir crédito especial até o valor de Cr\$35.000,00-(trinta e cinco mil cruzeiros) como auxílio ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, para a construção da rede de esgoto na Vila Pereira, desta cidade, trazendo assim, mais um melhoramento importante para aquele setor da cidade, principalmente em se tratando de saneamento.

Tendo em vista a necessidade da execução da obra e a urgência que este Executivo Municipal tem em realizá-la, solicitamos a aprovação da matéria em apreço, em regime de urgência de 40 (quarenta) dias.

Certos de estarmos agindo conforme, prevalecemo-nos da oportunidade para apresentar à V.Excia. e demais Vereadores, os nossos protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente

JOSE ALEXANDRE CELOTTI  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
DAVID ALVES DE OLIVEIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

-000-



CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
B R A S I L

OK  
=====

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI N°.38/76  
de 19 de julho de 1 976

Abre crédito especial para fins que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cr\$35.000,00-(trinta e cinco mil cruzeiros) como auxílio ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, para a construção da rede de esgoto na Vila Pereira, desta cidade.

Parágrafo único - Referido crédito obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

13 00 0000,000 - SAÚDE E SANEAMENTO

13 76 0000,000 - SANEAMENTO

13 76 0310,000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

13 76 0314.020 - AUXÍLIO AO SAAE P/EXTENSÃO DE RÉDE DE ESGOTO

4330 - Auxílio para Obras Públicas-€\$35.000,00

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente lei, será coberto através do F.P.M.- Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos  
19 de julho de 1976.

  
JOSE ALEXANDRE CELOTI  
Prefeito Municipal

-000-